



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Reitoria
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, Teresina / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 72/2020 - GAB/REI/IFPI, de 3 de julho de 2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS E EXTERNOS PARA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA-FORMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de **colaboradores externos e servidores ativos e inativos do IFPI** para a função de **Professor Mediador a Distância** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de educação a distância do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação, durante o período de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 15 de maio de 2020, e Nota Técnica nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC, exarada pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Seleção será executada pela Diretoria de Ensino Técnico - PROEN, Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil - IFPI, observadas as normas deste Edital.
2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos Formação Continuada na modalidade a distância.
3. **Os candidatos que forem servidores ativos do IFPI e que já se encontram classificados nos editais: Edital nº. 54/2020, de 08 de junho de 2020 (PROFESSOR FORMADOR) e Edital nº. 49/2020, de 08 de junho de 2020 (PROFESSOR MEDIADOR) dos Novos Caminhos NÃO PODERÃO PARTICIPAR deste processo seletivo, e terão sua inscrição indeferida.**
 4. O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de servidores efetivos do IFPI para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito dos cursos FIC/EAD do programa Novos Caminhos.
 5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 6. Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
 7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 8. Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Capítulo X deste Edital.
 9. O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.
 10. O bolsista deverá cumprir as horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme necessidade da Rede e Tec do IFPI.

II. DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa preenchimento de **126 vagas** e formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Professor Mediador a Distância, no âmbito do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação.
2. **As áreas de atuação ofertadas neste certame, o número de vagas ofertadas e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no ANEXO I deste edital.**
3. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
4. A experiência na área pretendida poderá ser comprovada através de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

III. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

1. Ser habilitado conforme exigências do Capítulo II, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;
2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de

12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
6. Possuir os documentos comprobatórios constantes do Item 7 do Capítulo IV deste Edital;
7. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à Rede e-Tec do IFPI;
8. Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;
9. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação;
10. Ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal, inclusive aos sábados, nos turnos manhã ou tarde, conforme horários indicados pela Coordenação;
11. O bolsista não pode estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPEES.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - o a) Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.
2. As inscrições serão realizadas no **período de 8h do dia 04/07/2020 às 23:59h do dia 07/07/2020**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e prestação das informações solicitadas **no link: shorturl.at/AELN1**
3. O candidato somente poderá se inscrever em (01) um curso.
4. Quando convocado para envio de documentos conforme item 7 deste capítulo, o candidato deverá enviar sua documentação de inscrição para: **selecao.ead@ifpi.edu.br**.
5. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma das áreas. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.
6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
7. **Quando for convocado pela coordenação da Rede e Tec, o candidato deverá enviar, em até 48 horas, para fins de validação das informações prestadas no ato da inscrição, um único arquivo**

em formato PDF contendo a seguinte documentação:

- o a) Formulário de inscrição (**Anexo IV**), preenchido e assinado;
 - o b) Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante nos **ANEXOS I e II**;
 - o c) *Curriculum Vitae* simplificado, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional dos últimos dois anos, conforme **Anexo III**;
 - o d) Formulário de relação de títulos (**Anexo V**);
 - o e) *Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade na Rede e-Tec IFPI* (**Anexo VI**);
 - o f) *Declaração da Chefia Imediata* (**Anexo VII**);
 - o g) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - o h) Cópia do comprovante de residência atual;
 - o i) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.
8. A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
9. Caso sejam constatadas, durante a conferência da documentação, informações divergentes das informadas pelo candidato, o mesmo será **ELIMINADO** do processo seletivo.
10. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
11. Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado ou contracheque emitido pela instituição empregadora.
12. O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.
13. O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.
14. Para esta seleção, não será cobrado taxa de inscrição.

V. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.
1. Análise de Currículo:
- a. A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste capítulo;
 - b. Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
 - c. O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
 - d. A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
 - e. A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem)** pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no ANEXO II deste edital.

VI. DOS RECURSOS

1. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- a) Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: selecao.ead@ifpi.edu.br, com o seguinte ASSUNTO: **SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA- PROGRAMA NOVOS CAMINHOS- Edital 72/2020 - RECURSO**.
 - b) Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
 - b) candidato com maior pontuação no tempo de experiência em Educação a Distância (EaD), em instrutoria, monitoria ou tutoria;
 - c) candidato que tiver maior idade.

• VIII DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1. Na data provável de 09/07/2020 será publicado, por meio do site www.ifpi.edu.br, o resultado preliminar com a Classificação dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo, levando em consideração as informações prestadas pelo candidato durante a realização das inscrições.
2. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. **Os candidatos que NÃO apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição on-line e as demais solicitadas neste Edital, apresentarem documentações divergentes das informações prestadas no ato da inscrição ou deixarem de apresentá-las na data determinada serão considerados ELIMINADOS.**
4. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a PROFESSOR MEDIADOR que atendam aos critérios estabelecidos no capítulo III deste Edital e que fizerem o envio de toda a documentação necessária de acordo com o Item 7 do capítulo IV deste edital.

• IX. DA COMISSÃO AVALIADORA

1. A comissão avaliadora será composta por Servidores Efetivos do IFPI, que atuem na REDE e-Tec da instituição.

• X. DAS ATRIBUIÇÕES

1. ATIVIDADE- PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA:

- a. Conhecer o projeto político-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade;
 - b. Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações e orientar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades;
 - c. Conhecer as ferramentas de interação e comunicação oferecidas, orientando os estudantes para seu uso;
 - d. Incentivar os estudantes a participar das atividades propostas pelas disciplinas em que atuam;
 - e. Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo, conforme plano de disciplina;
 - f. Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
 - g. Auxiliar o professor formador a familiarizar o estudante com o hábito da pesquisa bibliográfica, no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;
 - h. Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- i. Desenvolver as atividades previstas no plano de ensino da disciplina;
 - j. Emitir relatório semanal à coordenação de professores mediadores;
 - k. Manter-se em comunicação permanente com o PROFESSOR FORMADOR, bem como com o coordenador de curso, coordenador de professor mediador e com a coordenação de polo, informando-os sobre o andamento das disciplinas;
 - l. Cumprir semanalmente carga horária de **até 20h semanais**, conforme necessidade da Rede e Tec do IFPI;
 - m. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas;
 - n. Avaliar semanalmente os fóruns de interação da disciplina sob sua responsabilidade;
 - o. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

• **XI. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

1. Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no ANEXO I deste Edital de seleção, com amparo no disposto no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.
2. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.
3. O bolsista selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
4. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).
5. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

• **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
3. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
4. O afastamento do bolsista das atividades da Rede e-Tec implica o cancelamento da sua bolsa.
5. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
7. Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.
8. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 03 de julho de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI

ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Curso	Formação/ Experiência exigida	Remuneração	Nº de vagas
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins	R\$ 16,00 /h	5 vagas + CR*
Agente de Informações Turísticas	Graduação em Turismo, Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão do Turismo ou áreas afins	R\$ 16,00 /h	1 vaga + CR*
Agente de Microcrédito	Graduação em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins	R\$ 16,00 /h	2 vagas + CR*
Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural	Graduação em Engenharia Agrônoma, Agronomia, Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins	R\$ 16,00 /h	9 vagas + CR*
Assistente de Logística	Graduação em Administração, Tecnologia em Logística ou áreas afins	R\$ 16,00 /h	8 vagas + CR*
Promotor de Vendas	Graduação em Administração / Marketing, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Processos Gerenciais ou áreas afins	R\$ 16,00 /h	3 vagas + CR*
Microempreendedor Individual (MEI)	Graduação em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins	R\$ 16,00 /h	2 vagas + CR*
Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	Bacharelado ou Licenciatura em Letras – Libras, Licenciatura em Letras - tradução e interpretação em Libras/Português, Graduação mais certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras, Graduação mais comprovação de experiência como tradutor/intérprete de Libras (mínimo de um ano).	R\$ 16,00 /h	30 vagas + CR*
Assistente Administrativo	Graduação em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins.	R\$ 16,00 /h	43 vagas + CR*
Assistente de Recursos Humanos	Graduação em Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.	R\$ 16,00 /h	23 vagas + CR*

* Cadastro de Reserva

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica específica e titulação*	Graduação	1,0	10 pontos
	Especialização	2,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	4,0	
Cursos de capacitação na área	Carga horária mínima de 20 horas	2,0 (por curso concluído)	10 pontos

<i>de EaD</i>			
<i>Experiência docente</i>	<i>Educação básica</i>	<i>2,0 (por semestre letivo concluído)</i>	<i>20 pontos</i>
	<i>Ensino superior</i>	<i>1,0 (por semestre letivo concluído)</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Educação a distância (professor conteudista)</i>	<i>2,0 (por disciplina)</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Educação a distância (tutor/mediador)</i>	<i>2,0 (por semestre letivo concluído)</i>	<i>20 pontos</i>
	<i>Educação a distância (pesquisador/formador)</i>	<i>2,0 (por disciplina)</i>	<i>20 pontos</i>
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 pontos	

ANEXO III

Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:
1. 2. Filiação:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4. Estado Civil:
1. 5. Endereço Residencial:
1. 6. Endereço para Correspondência:
1. 7. E-mail:
1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 11. Nº CPF:
1. 12. Nº RG:
1. 13. Nº PIS ou PASEP:
1. 14. Nº Carteira Profissional e Série:
1. 15. Nº Título Eleitor:
1. 16. Banco Agência Conta Corrente:
1. 17. Emprego atual (local, endereço):

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
2. Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
3. Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos dois anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos dois anos)

1. Tempo de experiência profissional
2. Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
3. Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
4. Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
5. Participações em projetos/programas (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSISTA / EQUIPE MULTIDISCIPLINAR REDE E-TEC DO IFPI

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG: DATA DE EMISSÃO:
Endereço Residencial: Cidade: UF: CEP:	
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não CID-10: _____	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO ()	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () OUTROS ()
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

Teresina- PI, ____/____/ 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS	
NOME:	
ATIVIDADE:	

1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação; 2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.			
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Formação acadêmica específica e titulação	Graduação	10 pontos	
	Especialização		
	Mestrado		
	Doutorado		
Cursos de capacitação na área de EaD	Carga horária mínima de 20 horas.	10 pontos	
Experiência docente	Educação básica	20 pontos	
	Ensino superior	10 pontos	
	Educação a distância (professor conteudista)	10 pontos	
	Educação a distância (tutor/mediador)	20 pontos	
	Educação a distância (pesquisador/formador)	20 pontos	

Teresina-PI,
...../..... /2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

(APENAS PARA SERVIDORES ATIVOS DO IFPI)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NA REDE E-TEC IFPI

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: _____, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de _____ junto à Rede e-Tec, conforme requisitos do Capítulo III deste edital.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação na instituição.

Teresina-PI, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Ratificação da Chefia Imediata

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(APENAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA
E FUNDACIONAL DO ESTADO OU MUNICÍPIO)

Autorizo o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de ____h, candidato(a) no processo de seleção, para atuar como Bolsista da Equipe Multidisciplinar do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação nesta instituição.

_____ (PI), ____ de _____ de 2020.

Nome

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Gomes de Lima, REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 03/07/2020 19:57:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 1035
Verificador: df2c2a2ec7
Código de Autenticação:

